LEI MUNICIPAL Nº 13/2015, de 26 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a Identificação de Ruas e Travessa na Vila de ITAJUBAQUARA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gentio do Ouro, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá as Ruas recém loteadas, próximo a BA - 225, com a denominação de Ruas: CAMARINHA, SANTA LUZIA E TRAVESSA CAMARINHA, todas localizadas na Vila de Itajubaquara, município de Gentio do Ouro/Ba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 26 de Outubro de 2015.

IVONILTON VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal